譯 本

TRADUÇÃO

Apresentação das linhas de acção governativa

da área da Administração e Justiça

para o ano de 2027

20 de Novembro de 2026

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Senhoras e Senhores Deputados,

Em 2026, sob a liderança do Chefe do Executivo e tomando como referência fundamental o espírito das importantes instruções do Presidente Xi Jinping, a área da Administração e Justiça tem-se pautado pela orientação governativa "aumento da eficácia de governação com base na lei" e tem-se centrado nas suas tarefas prioritárias, nomeadamente a reforma da Administração Pública, o aperfeiçoamento do sistema do Estado de Direito, a gestão municipal pormenorizada e a articulação de regras e mecanismos entre Macau e Hengqin, tendo implementado diversas medidas de forma ordenada e alcançado resultados notáveis.

Em 2027, alinhados com os objectivos e as tarefas delineados no 3.º Plano Quinquenal da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), continuaremos a implementar a filosofia de governação do Chefe do Executivo de "persistir no caminho certo e apostar na inovação". Assentando na persistência e aperfeiçoamento do sistema de predominância do poder executivo, inovaremos o mecanismo de comunicação e colaboração entre o poder executivo e o poder legislativo. Observando as orientações e as exigências do Chefe do Executivo, bem como os planos governativos globais do Governo da RAEM, continuaremos a coordenar e a aprofundar a reforma da Administração Pública. Persistindo sempre no conceito de governação "ter por base a população", consolidaremos e optimizaremos serviços convenientes para a população, bem como aumentaremos a qualidade de gestão municipal. Promoveremos gradualmente a articulação das regras e mecanismos de Macau com os da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e

Macau em Hengqin, no sentido de contribuir melhor para o desenvolvimento de Macau através da sua integração proactiva na conjuntura de desenvolvimento nacional e ao serviço desse desenvolvimento.

De seguida, permitam-me apresentar brevemente as linhas de acção governativa da área da Administração e Justiça para 2027 e as medidas principais para a sua implementação, organizadas em oito capítulos.

Capítulo I – Implementação do Plano

A área da Administração e Justiça seguirá o planeamento global do Chefe do Executivo e do Governo da RAEM e alinhar-se-á estreitamente com os objectivos e as tarefas delineados no 3.º Plano Quinquenal, assumindo, como prioridades das suas acções governativas em 2027, o aprofundamento constante da reforma da Administração Pública, o reforço contínuo da construção do Estado de Direito na RAEM, o aperfeiçoamento de maior qualidade das instalações e infra-estruturas municipais, bem como o avanço consistente da articulação das regras e mecanismos de Macau com os da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. Dentro deste quadro geral e de acordo com a lista de tarefas e o rumo governativo, serão promovidas de forma abrangente as diversas acções governativas e concretizados os vários planos governativos com eficiência e qualidade.

Capítulo II – Predominância do poder executivo

Persistir-se-á no sistema de liderança unificada centrado no Chefe do Executivo e aproveitar-se-ão plenamente as vantagens institucionais de orientação de alto nível do Grupo de Liderança da Reforma da

Administração Pública e do Grupo de Coordenação da Reforma da Administração Pública, com vista a assegurar a implementação, conforme programado, de diversos projectos de reforma. Proceder-se-á ao estudo da revisão do Estatuto dos Membros do Conselho Executivo para aperfeiçoar a sua composição, a fim de elevar a qualidade e a eficiência da prestação de apoio ao Chefe do Executivo na tomada de decisões.

Continuar-se-á a aprofundar o mecanismo de comunicação e colaboração com a Assembleia Legislativa. No quadro do sistema de predominância do poder executivo, colaborar-se-á activamente com a Assembleia Legislativa no exercício das suas funções de fiscalização e apreciação nos termos da lei. Mais ainda, criar-se-á, em conjunto, um mecanismo de intercâmbio técnico, a fim de identificar e resolver antecipadamente as diversas dificuldades técnicas. A par disso, serão plenamente aplicadas as regras de legística revistas conjuntamente pelo Governo e pela Assembleia Legislativa, de modo a concretizar a uniformização dos padrões técnicos dos textos normativos da RAEM e a aumentar a qualidade e a eficiência na produção legislativa.

Orientar-se-á o desenvolvimento regular das associações e, em articulação com o processo legislativo do Regime jurídico das associações, elaborar-se-ão de forma ordenada os respectivos regulamentos administrativos complementares e desenvolver-se-á e optimizar-se-á o sistema informático de registo e fiscalização das associações, reforçando-se o nível de gestão electrónica destas, no intuito de aprimorar a eficiência administrativa e a capacidade de supervisão.

Reforçar-se-ão constantemente as funções de coordenação, organização e fiscalização previstas no Regime de funcionamento do tratamento das opiniões do público, elaborar-se-ão orientações vinculativas e estabelecer-se-á um modelo operacional baseado na liderança do serviço competente principal e na colaboração dos serviços envolvidos, no sentido

de, para além de aperfeiçoar a transparência das acções governativas do Governo da RAEM, fortalecer o reconhecimento e o apoio do público aos serviços públicos e criar um ambiente social favorável, promovendo, de forma abrangente, a elevação da boa governação em Macau para um novo patamar.

Capítulo III – Reforma administrativa

Proceder-se-á, de forma ordenada, à segunda fase da reestruturação orgânica da Administração Pública, cujo plano para 2027 incluirá serviços como o Fundo de Pensões, a Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude e a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água. Em articulação com a reestruturação dos serviços, optimizar-se-ão, nos termos da lei, a configuração e o funcionamento dos órgãos consultivos nos diversos domínios, a partir de aspectos essenciais como a definição funcional, a composição e a forma de designação dos membros, bem como o apoio administrativo e técnico.

Com base nos princípios centrais de "orientação pelos resultados" e "valorização de efeitos práticos", será revisto o actual Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional, tomando-se, simultaneamente, como base de referência para a nomeação do pessoal de direcção e chefia o resultado obtido na avaliação do desempenho dos serviços e a eficácia no tratamento das opiniões dos cidadãos após a reforma, reforçando-se a aplicação dos resultados da avaliação do desempenho organizacional.

Aproveitar-se-ão melhor os recursos humanos e estudar-se-á a fixação de uma referência padronizada para a estrutura de trabalhadores dos

serviços públicos, com o objectivo de transformar a gestão dos recursos humanos do Governo de "controlo quantitativo" numa gestão aprofundada de "adequação funcional", optimizando-se ainda mais o controlo do número de quota dos trabalhadores. Avançar-se-á ordenadamente com a reforma do regime das carreiras, com base no princípio de simplificação estrutural das carreiras e redução de carreiras especiais, para assegurar uma alocação flexível dos recursos humanos e facilitar a mobilidade horizontal dos trabalhadores dos serviços públicos. Aprofundar-se-á o estudo sobre o regime de acesso entre carreiras, e realizar-se-ão análises de viabilidade dos projectos concretos, com o objectivo de promover, de forma progressiva, a inovação e o aperfeiçoamento do regime.

Na prossecução da orientação de reforma "formar pela capacitação e ensinar pela prática", aplicar-se-ão os recursos formativos com precisão, ministrando-se cursos de formação específicos aos trabalhadores dos serviços públicos de todos os níveis, dando-se continuidade à ministração do Curso de habilitação para o exercício do cargo de chefe de divisão e do Curso de estudo sobre a mudança e gestão inovadora para os dirigentes da RAEM, assim como será sistematicamente promovida a reserva e o desenvolvimento de quadros titulares de altos e médios cargos da função pública. Consolidar-se-á a colaboração com instituições de ensino superior e entidades especializadas do Interior da China e locais, tais como a Universidade de Pequim, a Universidade de Tsinghua, o Instituto Nacional de Administração da China, a *China Foreign Affairs University* e a Universidade de Macau, diversificando-se cursos sem prejuízo da sua qualidade e alargando-se o leque de acções de formação com cursos *online*, de modo a proporcionar canais de aprendizagem flexíveis e convenientes. Paralelamente, reforçar-se-ão a educação sobre a conjuntura nacional e a educação sobre a integridade e legalidade dos trabalhadores dos serviços públicos, com vista a formar uma equipa de trabalhadores de alta

qualidade, dotada de uma perspectiva abrangente e pautada pelo amor à Pátria e a Macau.

Capítulo IV – Construção do Estado de Direito

Colaborar-se-á activamente na implementação do objectivo da acção governativa da construção de uma Macau moderna alicerçada no Estado de Direito, promovendo-se a modernização do sistema jurídico, reforçando-se, através do mecanismo de coordenação jurídica entre as diversas áreas de governação, a coordenação e a articulação legislativas, definindo-se o plano legislativo a médio prazo para 2028, coordenando-se com as demais áreas da governação para em estreito alinhamento com o 3.º Plano Quinquenal, bem como concretizando-se, de forma ordenada, a elaboração dos diplomas legais relevantes em cada domínio, com vista a responder às necessidades do desenvolvimento socioeconómico e do bem-estar da população.

Com base no Grupo de Trabalho sobre a Legislação e Política da Renovação Urbana" já criado, e em articulação com o processo da renovação urbana da área dos Transportes e Obras Públicas, proceder-se-á, atempadamente, à revisão e alteração dos respectivos diplomas legais. Será revisto o regulamento administrativo intitulado "Medalhas e títulos honoríficos", reforçando-se ainda mais o carácter solene e a autoridade das distinções honoríficas. Concomitantemente, prestar-se-á apoio técnico-jurídico na elaboração de propostas de lei e de projectos de regulamentos administrativos das diversas áreas de governação, promovendo-se, de forma sistemática e eficiente, o processo legislativo de projectos em áreas consideradas prioritárias.

Será promovida, de forma contínua, a revisão dos principais códigos, procurando-se concluir, com a maior celeridade possível, a elaboração das

propostas de lei intituladas “Alteração ao Código de Processo Civil” e “Alteração ao Código de Processo Administrativo Contencioso”, estudando-se a introdução de disposições relativas à electronização dos processos judiciais, de modo a aumentar a eficiência processual. Serão elaboradas as orientações preliminares para a revisão do Código Penal e do Código de Processo Penal e iniciada a correspondente consulta, sendo ainda desenvolvido o estudo sobre a revisão do Código do Notariado. Paralelamente, será aperfeiçoado o sistema judiciário, estudando-se, em colaboração com os órgãos judiciários, a revisão do Estatuto dos Magistrados e do Regime do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público.

Aprofundar-se-á continuamente a cooperação jurídica regional, através do mecanismo de reunião conjunta dos departamentos jurídicos de Guangdong, Hong Kong e Macau, estudar-se-á a formulação de regras modelo de arbitragem da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, actualizar-se-ão continuamente a Lista de árbitros da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e a Lista de mediadores da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, melhorar-se-á activamente o mecanismo de articulação e partilha das duas listas, organizar-se-ão regularmente visitas de estudo e intercâmbio dos árbitros e mediadores de Macau à Grande Baía, assim como promover-se-á, de forma pragmática, a articulação dos serviços de resolução de litígios entre Guangdong, Hong Kong e Macau. Será estabelecido, em conjunto com a Província de Guangdong e a Região Administrativa Especial de Hong Kong, um mecanismo de reuniões de estudo para colaboração legislativa entre Guangdong, Hong Kong e Macau, com vista a assegurar a troca mútua de informações legislativas e o estudo conjunto no âmbito da articulação de regras em áreas prioritárias, da garantia legislativa em matéria de cooperação regional de grande relevância e da formação conjunta de

quadros qualificados em técnicas legislativas, entre outros.

De acordo com as orientações do Governo Central, avançar-se-á com os trabalhos preparatórios relativos à apreciação do cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Criança, e com a autorização e o apoio do Governo Central, promover-se-á, de forma activa, a negociação e celebração de acordos de cooperação judiciária com os países abrangidos pela iniciativa "Uma Faixa, Uma Rota", os países vizinhos e os países de língua portuguesa, expandindo-se a rede de cooperação judiciária com o exterior.

Capítulo V – Serviços municipais

Os trabalhos municipais são sempre norteados pelo princípio fundamental de "ter por base a população" e sob o princípio "mais refinados, mais minuciosos e mais profissionais" continuar-se-á a promover solidamente o ordenamento do ambiente urbano e a elevação da qualidade.

No âmbito do reordenamento da fisionomia da cidade, o Grupo de Trabalho para Embelezamento e Asseio da Fisionomia Urbana continuará a realizar a "Campanha de Limpeza da Cidade 2027" e coordenará a promoção da inspecção e remoção dos cabos aéreos que atravessam as ruas. O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) planeia aumentar o número de contentores de compressão de lixo em todas as zonas de Macau e está prevista a selecção de um mínimo de 12 depósitos de lixo fechados que serão objecto de embelezamento e remodelação do revestimento, com vista a elevar o requinte da fisionomia urbana.

No âmbito da arborização urbana e conservação ecológica, iniciar-se-ão a optimização do planeamento da zona do Lago Sai Van e a actualização

da sua concepção, que abrangem a esplanada, a construção do parque para animais de estimação e a modernização da paisagem de arborização. Dar-se-á prioridade à optimização da arborização da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, da Zona 3 da segunda fase do Corredor Verde da Margem Sul, e dos parques, jardins e zonas de lazer de Macau, com uma área de remodelação planeada anual não inferior a 40 000 metros quadrados. Serão construídos mais jardins amigos das borboletas na Península de Macau e nas Ilhas da Taipa e Coloane, de forma a pôr em prática o conceito de desenvolvimento ecológico de "coexistência harmoniosa entre o ser humano e a Natureza". Realizar-se-á a manutenção sistemática das principais zonas florestais com uma área de quatro hectares, com vista a elevar a capacidade de auto-recuperação ecológica e a eficácia de protecção das zonas florestais.

Quanto à actualização das instalações comunitárias de lazer, continuar-se-á a promover a construção do Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá e do Pavilhão Infantil de Exploração, promover-se-á a obra da terceira fase do Corredor Verde da Margem Sul e transformar-se-á o ambiente do troço da ciclovia Flor de Lótus até ao túnel subaquático da Universidade de Macau. Coordenar-se-á o estudo do planeamento de optimização geral do Jardim da Flora e do Parque Municipal da Colina da Guia, de modo a elevar as funções de lazer e a qualidade ambiental do Jardim. Proceder-se-á à elaboração faseada do projecto da obra de remodelação do Edifício de Instalações Públicas no Lote B6 na Zona A dos Novos Aterros Urbanos, incluindo um centro de serviços de auto-atendimento de 24 horas, estabelecimentos de venda de géneros alimentícios frescos e vivos, centro de recursos de educação cívica e centro de actividades, entre outros, com vista a elevar a qualidade dos serviços públicos e a conveniência no dia-a-dia dos moradores dessa zona.

No âmbito da reorganização dos mercados, promover-se-á a

revitalização dos mercados tradicionais, transformando o Mercado de Tamagnini Barbosa num mercado com um modelo novo, onde os espaços secos e húmidos estejam separados, e que proporcione uma experiência de consumo diversificada. Iniciar-se-á a concepção de optimização das bancas para venda de comida pronta e da zona de refeições do Mercado de S. Lourenço e será iniciado o estudo de planificação para ajustar a disposição das bancas existentes no Mercado de S. Domingos; continuar-se-á a actualizar periodicamente os pontos de "*check-in*" de criatividade cultural do Mercado da Taipa, atraindo continuamente os residentes e turistas a visitarem e consumirem nos mercados, de forma a optimizar o ambiente de negócios, promover a economia comunitária e enriquecer os elementos turísticos característicos de Macau.

No âmbito da gestão da segurança alimentar, dar-se-á prioridade à implementação de programas específicos de fiscalização de dois sectores: "fabrico local de pães de panificação" e "unidades de produção de refeições escolares de Macau", e continuar-se-á a cooperar com o Centro Nacional de Avaliação de Riscos para a Segurança Alimentar e o Instituto de Investigação Científica e Tecnológica de Pequim, no sentido de criar e ampliar as funções da "Plataforma de alerta *online* de monitorização e avaliação de riscos para a segurança alimentar", utilizando-se a inteligência artificial (IA) para auxiliar na comparação dos critérios de segurança alimentar e fiscalizar, de forma científica, a segurança alimentar de Macau.

Capítulo VI – Integração Macau-Hengqin

Com a segunda fase do desenvolvimento de alta qualidade da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a área da Administração e Justiça, em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e em colaboração com as diversas áreas de governação, a

Província de Guangdong e a Zona de Cooperação, irá concretizar integralmente as tarefas constantes das "Cinco Listas" estabelecidas para articulação de regras e mecanismos entre Macau e Hengqin e irá acompanhar a lista anual de articulação de regras, designadamente, promovendo activamente a contratação de juízes de Macau pelos tribunais de Hengqin para desempenharem funções de juiz nos processos cíveis e comerciais relativos a Macau, a circulação transfronteiriça regular de dados de saúde e de dados de cuidados a idosos entre as duas regiões, bem como a interconectividade da economia de baixa altitude entre Macau e Hengqin, com o objectivo de quebrar as barreiras entre as duas regiões e promover a circulação de elementos transfronteiriços.

Proceder-se-á, através do Grupo de Trabalho Jurídico Especializado para a Integração Macau-Hengqin, à promoção, de forma ordenada, da adaptação legislativa local, impulsionando-se a convergência dos regimes no âmbito da garantia do bem-estar da população, bem como a articulação entre as condições de vida e as oportunidades de empreendedorismo. Proceder-se-á igualmente ao estudo relativo à alteração do Código do Notariado para permitir que os notários de Macau pratiquem actos notariais relacionados com Macau na Zona de Cooperação em Hengqin, facilitando aos residentes que aí residem, trabalham ou estudam a possibilidade de tratar directamente no local de assuntos notariais relacionados com Macau.

Para aprofundar a governação electrónica transfronteiriça, continuar-se-ão a expandir os cenários de utilização dos cacifos inteligentes "Recolha fácil" e a alargar o leque dos serviços de balcão de atendimento à distância, aumentando o número de serviços disponíveis em modo remoto e o número de entidades participantes. Paralelamente, promover-se-á o tratamento transfronteiriço dos assuntos governamentais mais solicitados na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, e serão expandidos os quiosques de auto-atendimento "E-Serviços Governamentais da RAEM" às cidades de

Zhaoqing e Huizhou, com vista a alcançar a cobertura total nas cidades da Grande Baía no decurso de 2027.

O IAM, em conjunto com os serviços competentes da Zona de Cooperação, continuará a promover a cooperação na inspecção fitossanitária para plantas paisagísticas entre Macau e Hengqin, optimizando a base de dados de pessoal elegível, com vista a elevar a facilidade da passagem fronteiriça. Através da realização simultânea do "Festival da Flor de Lótus" em Macau e Hengqin, continuará a ser promovida a articulação entre a "Semana Verde de Macau" e a "Semana da Natureza de Hengqin", normalizando o "Passeio Ecológico em Hengqin", e criando, em conjunto, uma actividade emblemática de marca relativa à integração cultural.

Continuar-se-á a mobilizar, quer mediante a nomeação em regime de comissão eventual de serviço, quer através do regime de acumulação especial de funções, um maior número de trabalhadores de excelência dos serviços públicos de Macau com experiência profissional para o exercício, em regime de acumulação, ou não, de funções na Zona de Cooperação, participando proactivamente nos diversos projectos e trabalhos prioritários desta Zona.

Capítulo VII – Simplificação administrativa por via científica e tecnológica

Seguir-se-á integralmente a linha orientadora de prestar e aprofundar serviços de qualidade em prol do bem-estar da população, estudando e explorando o reforço da utilização da tecnologia para simplificar os procedimentos administrativos. Serão optimizadas e actualizadas as plataformas de governação electrónica. No primeiro semestre de 2027, será lançada a versão 3.0 da Conta Única de Macau, que, com recurso à IA,

promoverá a transformação inteligente do modelo de serviço para o modelo de "serviços correspondentes às necessidades dos utilizadores", melhorando de forma abrangente a eficiência da pesquisa e a experiência do utilizador. Ainda no primeiro semestre de 2027, será lançada a versão 2.0 da Plataforma para Empresas e Associações, com foco na optimização da gestão de autorizações de conta, na reestruturação da interface da plataforma e na simplificação dos procedimentos de serviço, melhorando ainda mais as funcionalidades e a experiência de utilização. Além disso, através da colaboração interdepartamental, empenhar-nos-emos em lançar "serviços integrados de declaração aduaneira e desalfandegamento" em 2027 e será conduzida a reforma dos processos de declaração aduaneira e desalfandegamento em três vertentes: legislação, fluxo de prestação de serviço e sistemas técnicos.

Relativamente ao registo comercial e ao registo civil, lançar-se-ão, respectivamente, serviços totalmente electrónicos de registo inicial e de cancelamento de registo de empresas comerciais, de registo de aumento ou diminuição de capital de sociedades por quotas, bem como de pedidos de certidão negativa de registo de nascimento e de certidão negativa de registo de casamento, entre outros. Quanto aos serviços do notariado, e no âmbito da actividade dos notários privados, ampliar-se-á a disponibilização de serviços notariais electrónicos, nomeadamente a emissão de escrituras electrónicas, públicas-formas electrónicas e certidões de escritura pública, alargando-se a abrangência da digitalização do sistema do notariado.

Continuar-se-á a aperfeiçoar a construção de infra-estruturas e a elevar o nível de gestão centralizada dos recursos do Centro de Computação em Nuvem do Governo, promovendo a migração ordenada para o Centro dos sistemas e aplicações críticos dos serviços públicos que reúnam as condições exigidas. Com base na instalação de um grande modelo de IA local no Centro de Computação em Nuvem do Governo,

prosseguir-se-á com a construção de uma plataforma uniformizada de IA no Centro, impulsionando a concretização de soluções inteligentes pelos serviços públicos, assim como proporcionando à população em geral mais serviços públicos de alta qualidade, eficientes e convenientes.

Será adicionado na Conta Única de Macau o serviço de pedido de envio por correio, para o exterior, de certificado de registo criminal e de título de viagem e serão lançados vários serviços relacionados com a emissão de bilhetes de identidade de residente. Ao mesmo tempo, será alargado ainda mais o âmbito de aplicação da identidade electrónica no sector financeiro, promovendo-se a aceitação por um maior número de seguradoras do pedido de renovação do seguro de veículos, assim como em mais serviços, nomeadamente na abertura *online* de contas em instituições seguradoras.

Com o apoio do Governo Central, continuar-nos-emos a esforçar para alcançar a isenção mútua de vistos com países abrangidos pela iniciativa "Uma Faixa, Uma Rota" e com países de línguas portuguesa e espanhola.

Capítulo VIII – Coesão comunitária

Continuar-se-á a persistir no conceito de "ter por base a população" e a expandir os canais de comunicação e intercâmbio com os residentes, aprofundando a divulgação jurídica e a educação cívica junto das comunidades. Prosseguir-se-á na consolidação do modelo de acção conjunta de três partes assente na "liderança governamental, cooperação das escolas e participação das comunidades" e, em colaboração com diversos serviços, associações e escolas, daremos continuidade à realização de uma série de actividades associadas ao Dia Nacional da Constituição

2027, bem como de uma série de actividades comemorativas do 34.º aniversário da promulgação da Lei Básica de Macau, construindo, em conjunto com todos os sectores, uma sociedade harmoniosa e regida pelo Estado de Direito.

Melhorar-se-á continuamente a transparência administrativa, através das colunas *online* "Juntos na Reforma", "Processo da Reforma Jurídica", "Harmonia entre Macau e Hengqin" e "Assuntos municipais ao serviço da população", divulgando de forma proactiva o planeamento das políticas e os resultados práticos das acções governativas, bem como aceitando com sinceridade as opiniões, sugestões e fiscalização da população em geral, com vista a unir os esforços da administração e da população para promover em conjunto o desenvolvimento dos serviços governamentais, o progresso do Estado de Direito, a construção municipal e a integração Macau-Hengqin.

Ex.mo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Em 2027, sob a liderança coordenada do Chefe do Executivo, em estreita articulação com as disposições estratégicas do 15.º Plano Quinquenal Nacional e de acordo com as metas e missões delineadas no 3.º Plano Quinquenal da RAEM, a equipa da área da Administração e Justiça comprometer-se-á a inovar conceitos e ideias, a optimizar os métodos de trabalho e a aperfeiçoar os procedimentos e mecanismos, assim como a adoptar uma atitude mais proactiva, um espírito de maior responsabilidade e uma postura mais pragmática, promovendo com firmeza as medidas de acção governativa referidas e apoiando Macau a melhor servir e a integrar-se na conjuntura geral do desenvolvimento nacional, assumindo um papel de maior destaque, mais compreensivo e mais relevante para o percurso da construção de um país forte, da

revitalização da Nação chinesa e da implementação estável e duradoura do princípio “um país, dois sistemas”.

Agradeço a vossa atenção dispensada! Convido agora os presentes a apresentarem as vossas opiniões valiosas.

Muito obrigado a todos!